LEI Nº 2.027, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1984

Autoriza o Executivo Municipal a abrir o crédito adicional suplementar no montante de Cr$ 195.500.000,00 (cento e noventa e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros)

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no montante de Cr$ 195.500.000,00 (cento e noventa e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) a fim de atender às seguintes despesas:

03.07.0202.010 - 3111.11 - Subsídio Representação Pref 1.000.000,00
03.07.0202.010 - 3111.11 - Pessoal Civil 1.550.000,00
03.07.0202.010 - 3130.13 - Serviços Terceiros e Encargos 7.100.000,00
03.07.0202.030 - 3130.13 - Serviços Terceiros e Encargos 9.000.000,00
02.04.0142.010 - 3111.14 - Pessoal Civil 1.000.000,00
03.09.0442.010 - 3111.16 - Pessoal Civil 750.000,00
03.09.0442.010 - 4120.16 - Equipamentos Mat. Permanente 500.000,00
10.58.3232.010 - 3111.17 - Pessoal Civil 3.500.000,00
03.07.0212.010 - 3111.20 - Pessoal Civil 7.500.000,00
03.07.0212.020 - 3111.20 - Pessoal Civil 6.200.000,00
15.82.4922.010 - 3113.20 - 0brigações Patronais 50.000.000,00
03.07.0212.010 - 3120.20 - Material de Consumo 1.500.000,00
03.07.0212.010 - 4120.20 - Equipamentos Mat. Permanente 1.000.000,00
15.84.4942.010 - 3280.20 - Contribuição para o PASEP 1.000.000,00
03.08.0302.010 - 3111.30 - Pessoal Civil 800.000,00
08.07.0212.010 - 3111.40 - Pessoal Civil 2.500.000,00
08.42.1882.030 - 3111.40 - Pessoal Civil 10.000.000,00
08.42.1902.010 - 3111.40 - Pessoal Civil 3.700.000,00
08.47.2342.010 - 3111.40 - Pessoal Civil 2.700.000,00
16.88.5342.010 - 3111.51 - pessoal Civil 650.000,00
10.60.3262.020 - 3111.60 - Pessoal Civil 2.700.000,00
10.60.3272.010 - 3130.60 - Serviços Terceiros Encargos 25.000.000,00
13.75.4282.010 - 3111.70 - Pessoal Civil 54.000.000,00
03.07.0212.010 - 3111.80 - Pessoal Civil 1.850.000,00
SOMA 195.500.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

03.07.0202.010-4120.13 - Equip. Mat. Permanente .....Cr$ 35.000.000,00
03.09.0442.010-3120.16 - Material de Consumo .....Cr$ 500.000,00
- Superávit na Arrecadação .....Cr$ 160.000.000,00
SOMA ..... Cr$ 195.500.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1984.

Art. 4º Revogadas as disposições contrárias, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de dezembro de 1984.

Divino José dos Santos
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Projeto de Lei EM-066/84
Publicação: Jornal A Semana, nº 49 de 31/12/84.